



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,  
CAMPUS CARUARU**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
02/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU E A  
EMPRESA OI MÓVEL S.A.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU**, com sede na Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, CEP:55.040-120, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.475.689/0009-00, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **GEORGE ALBERTO GAUDÊNCIO DE MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de identidade sob nº 1.780.404 SDS/PE e do CPF sob o nº 234.011.094-72, e, do outro lado a empresa **TNL PCS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.616/0001-59, sucedida pela empresa **OI MÓVEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília/DF, CEP: 70.713-900, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **ANTÔNIO SERGIO FREITAS CARVALHO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Gerente de Vendas - matrícula 106532, portador da Carteira de Identidade sob o nº 26911453 SSP/PE e do CPF sob o nº 475.777.974-72 e pelo Sr. **JOÃO ROMULO CHAGAS FARIAS**, brasileiro, solteiro, Gerente de Canal - matrícula 312672, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5358099 SSP/PE e o CPF sob o nº 039.097.124-36, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força dos termos deste Aditivo ao Contrato nº 02/2013, em conformidade com o constante no Processo da gerenciadora nº **23295.006238.2012-28** e no processo do Campus Caruaru nº **23358.006020.2013-72** este ajuste, que se regerá pelas disposições da Lei nº.8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, das demais normas que dispõem a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a sucessão da empresa **TNL PCS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.164.616/0001-59, em decorrência de sua cisão e incorporação pela empresa **OI MÓVEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.423.963/0001-11**, com base na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da **OI MÓVEL S.A.**, realizada em 1º de fevereiro de 2014, que aprovou a incorporação da Companhia, de modo a responder pelas obrigações da **TNL PCS S/A.**, com a consequente sucessão dos seus serviços;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**



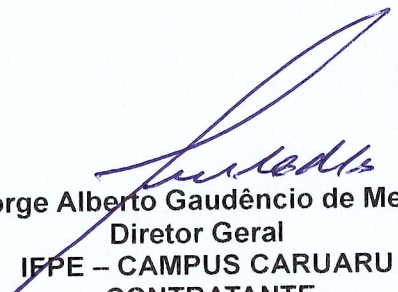
2.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

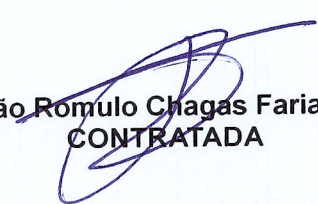
3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

3.2 E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram. Passando a nova planilha orçamentária a fazer parte deste instrumento.

Caruaru, 15 de abril 2014.

  
George Alberto Gaudêncio de Melo  
Diretor Geral  
IFPE – CAMPUS CARUARU  
CONTRATANTE

  
Antônio Sergio Freitas Carvalho Bastos  
CONTRATADA

  
João Romulo Chagas Farias  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Wagner de Jesus  
C.I n.º \_\_\_\_\_  
CPF 039.127.374.05

NOME Wagner de Jesus  
C.I n.º \_\_\_\_\_  
CPF 775758654-20